**DECRETO MUNICIPAL Nº2623-17/2020, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R$ 35.00,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS). LAURO SCHERER,** Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 955-17/2020, de 28 de novembro de 2018:

## DECRETA

**Art. 1º** - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

**ÓRGÃO 0601 – SECRETÁRIA MUNIC AGRIC,IND,COM,TUR E MEIO AMBIENTE**

**2107– Grarantir o abastecimento de água no município**

(253)339039000000000001 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.............R$ 9.500,00

**ÓRGÃO 0701 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL**

**2077 – Manter as atividades da secretária da saúde**

(292)319113000000000040 – Obrigações patronais..............................R$ 15.000,00

**ÓRGÃO 0701 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL**

**2106 – Manter o projeto de agentes comunitários de saúde**

(359)319113000000000040 – Obrigaçoes patronais...............................R$ 3.000,00

**ÓRGÃO 0801 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO**

**1212 – Manter as atividades da SMOT**

(400)319113000000000001– Obrigações patronais.........................................R$ 7.500,00

**Art. 2º**- Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

**ÓRGÃO 0701 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL**

**1013 – Renovação da frota**

(279)449052000000000040 – Equipamento e material permanente.................R$ 35.000,00

**Art. 3**º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

# LAURO SCHERER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

### JAMES DUPONT

### Secretario da Fazenda